



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E  
MÚTUA**

**Belo Horizonte, 1º a 3 de agosto de 2018**

**INTERESSADO:** Sistema Confea/Crea e Mútua

**EMENTA:** Oferecer treinamento aos Regionais, visando o cumprimento do Decreto nº 8.373/2014 e uniformização do entendimento e dos procedimentos.

**PROPOSTA - CP Nº: 045/2018**

**O Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua** no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 11 de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea, reunido na cidade de Belo Horizonte - MG, nos dias 1º, 2 e 3 de agosto de 2018, e considerando proposta apresentada pelos presidentes dos Creas da Região Norte:

**Situação Existente**

O Decreto nº 8.373/2014, instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial.

O e-Social unificará em um ambiente nacional as informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas dos empregadores, contribuintes e órgãos públicos.

Estão obrigados ao cumprimento das normas e prazos estabelecidos para a entrega dos eventos do eSocial, todos os empregadores pessoa física ou jurídica, urbano ou rural, cooperativas, instituições sem fins lucrativos e os entes da administração pública municipal, estadual e federal.

As informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas serão transmitidas ao Ambiente Nacional do eSocial para validação e armazenamento na forma estabelecida no Manual de Orientação do eSocial (MOS). Os dados serão disponibilizados aos órgãos e entidades do governo federal: Receita Federal do Brasil (RFB), Caixa Econômica Federal (CEF), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Ministério do Trabalho (MTE).

O eSocial em conjunto com a EFD-Reinf substituirão, de forma gradativa, diversas obrigações acessórias e possibilitará a correta apuração dos tributos, contribuições e do FGTS. Dentre as principais obrigações acessórias que serão substituídas destacam-se: GFIP/SEFIP, GRRF, CAGED, DIRF, RAIS, CAT e PPP.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E  
MÚTUA**

**Belo Horizonte, 1º a 3 de agosto de 2018**

**Proposição**

Propor ao Confea oferecer treinamento aos Regionais, visando o cumprimento do Decreto nº 8373/2014 que Institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, no sentido de orientar e esclarecer quanto a nova obrigação trabalhista e previdenciária, que modifica bruscamente a maneira de informar as obrigações decorrentes da folha de pagamento que serão informadas na e-Social, desenvolvendo exemplos práticos, comentando e analisando a correta aplicação da legislação. O treinamento seria totalmente voltado para a legislação trabalhista, previdenciária e as práticas diárias do departamento pessoal.

**Justificativa**

Considerando a necessidade de cumprimento do Decreto nº 8.373/2014 e necessidade de capacitação dos servidores e uniformização do entendimento e dos procedimentos.

**Fundamentação Legal**

- Lei n.º 5.194/66,
- Decreto nº 8.373/2014.

**Sugestão de mecanismos para implementação**

Encaminhamento da propositura a Gerência de Relacionamento Institucionais – GRI do Confea, para a devida instrução e após encaminhamento ao gabinete do Confea para conhecimento e providências.

Belo Horizonte- MG, 03 de agosto de 2018.

**Eng. Agron. Francisco A. S. de Almeida  
Presidente do Crea-GO  
Coordenador do Colégio de Presidentes**